



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SÃO PAULO

INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA MUNICIPAL DE SÃO PAULO

Setor de Assistência Técnica

Avenida Zaki Narchi, 536, - Bairro Vila Guilherme - São Paulo/SP - CEP 02029-000

Telefone:

PROCESSO 6310.2018/0002568-0

Termo IPREM/CAF/AT Nº 072086203



**TERMO DE CONTRATO Nº 03/IPREM/2018
ADITIVO Nº 04
PROCESSO SEI Nº 6310.2018/0002568-0**

O INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA MUNICIPAL DE SÃO PAULO - IPREM, entidade autárquica, com sede nesta Capital na Avenida Zaki Narchi, nº 536, Vila Guilherme, São Paulo/SP, CEP 02029-000, inscrito no CNPJ/MF sob o n.º. 47.109.087/0001-01, representado pela Sra. **MARIA DE FATIMA IVANECHTCHUK GOMES**, brasileira, Economista, portadora da cédula de identidade RG n.º 12.271.501-9, inscrita no CPF/ME, sob o n.º 051.311.848-94, nomeada Coordenador(a) V, Ref. DAS-15, da Coordenadoria de Administração e Finanças, constante do Decreto n.º 60.383/21, publicado no DOC, de 01/02/2022, adiante designado **CONTRATANTE**, e a empresa **DESINTEC SERVIÇOS TÉCNICOS LTDA-EPP** inscrita no CNPJ/MF sob o n.º 58.408.204/0001-46, com sede Rua Carneiro da Cunha, nº 1.196 - Vila da Saúde, São Paulo/SP, CEP 04144-001, neste ato representado pelo Senhor **MÁRCIO DE DEUS** portador da Cédula de Identidade RG nº 18.541.287 SSP/SP e inscrito no CPF/MF sob o n.º 086.334.638-30, adiante designada simplesmente **CONTRATADA**, nos termos da Lei Federal n.º 8.666/93 e da Lei Municipal n.º 13.278/02 e suas alterações e demais normas complementares, de acordo com o despacho SEI nº 071873873, publicado no Diário Oficial da Cidade de 11/10/2022 – página 107, resolvem firmar o presente aditamento ao Termo de Contrato nº 003/IPREM/2018, que trata da contratação de empresa especializada em controle de vetores e pragas urbanas, dedetização, desratização e descupinização, para as instalações do Instituto de Previdência Municipal – IPREM, conforme cláusulas que seguem:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DA VIGÊNCIA

Fica o Termo de Contrato nº 003/IPREM/2018 prorrogado pelo período de 12 (doze) meses, a contar de 26/11/2022 até 25/11/2023.

CLÁUSULA SEGUNDA

Fica estipulada a cláusula resolutiva caso a **CONTRATANTE** pretenda rescindir antecipadamente o presente contrato, com a comunicação prévia de 30 (trinta) dias

Termo de Aditamento nº 023/IPREM/2022



CLÁUSULA TERCEIRA - DA RATIFICAÇÃO

Permanecem inalteradas todas as demais cláusulas e condições do Termo de Contrato n° 003/IPREM/2018 não alteradas por este aditivo, as quais ficam aqui ratificadas.

Em concordância, assinam o presente em 02 (duas) vias de igual forma e teor, perante as testemunhas abaixo.

São Paulo, 17 de outubro de 2022

INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA MUNICIPAL DE SÃO PAULO

MARIA DE FATIMA IVANECHTCHUK GOMES

REPRESENTANTE

DESINTEC SERVIÇOS TÉCNICOS LTDA-EPP

MÁRCIO DE DEUS

REPRESENTANTE LEGAL

Testemunhas:

Carolina Oliveira Caetano
RF 895.417-8

Suzane Noberto Lopes
RF 843.662-2

Termo de Aditamento nº 023/IPREM/2022



Carolina Oliveira Caetano
Assessor(a) I
Em 17/10/2022, às 11:26.



Maria de Fátima Ivanechtchuk Gomes
Coordenador(a) V
Em 17/10/2022, às 11:38.



Suzane Noberto Lopes
Assessor(a) Técnico(a) I
Em 17/10/2022, às 11:41.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site <http://processos.prefeitura.sp.gov.br>, informando o código verificador **072086203** e o código CRC **0C215506**.
